



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000098/2025
Processo: 10645-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal (PL), propõe a instituição de prioridade de atendimento nos serviços de saúde e atenção psicológica no âmbito do SUS municipal, aos pais, mães atípicos e cuidadores de pessoas com deficiência, doenças raras, TEA ou outras condições que demandem cuidado contínuo. A justificativa enfatiza a necessidade de apoio psicossocial a essa população, marcada por um cotidiano de exaustão física e emocional.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa encontra amparo na competência legislativa municipal para legislar sobre matéria de interesse local, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal. A matéria versa sobre saúde pública e proteção social, ambos de interesse local e constitucionalmente garantidos como direitos sociais fundamentais (art. 6º e 196 da CF). O projeto reforça o princípio da universalidade e integralidade da atenção à saúde e promove a equidade ao considerar as necessidades específicas de grupos vulneráveis, conforme estabelece a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

A exigência de documentação comprobatória do vínculo e da condição de saúde da pessoa assistida evita abusos e proporciona segurança jurídica à administração. A previsão de regulamentação pelo Executivo, no prazo de 60 dias, é adequada e respeita o princípio da separação dos poderes. A autorização para celebração de parcerias com instituições públicas e privadas também está de acordo com o interesse público e com os princípios da economicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

III. CONCLUSÃO

Trata-se de iniciativa louvável e inovadora, que fortalece os direitos das famílias em situações de vulnerabilidade, promovendo uma política pública justa, equânime e inclusiva. Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante